

Lapa, 11 de abril de 2022.

Ofício nº 198/2022/PRESI/SEC

Assunto: Projeto de Lei 20/2022

Senhor Procurador Geral,

Venho pelo presente solicitar republicação da Lei 3925, de 30 de marco de 2022, devido um erro de digitação no projeto de lei 20/2022, o qual segue em anexo com a devida correção no Art. 1º, onde se lê QR COD, leia-se QR CODE.

Sendo o que tinha para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

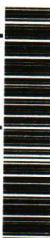
Respeitosamente



GUSTAVO RIBAS DAOU
Vereador Presidente

Ao Senhor
RICARDO GUANABARA PREVEDELLO
Procurador Geral do Município
Lapa – PR

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 712/2022
Data: 11/04/2022 - Horário: 13:52
Administrativo

PROJETO DE LEI Nº 20/2022

Autor: Vereador Marcos Lech

Súmula: Cria o Sistema informativo QR CODE no Município da Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º. Fica Autorizado o poder executivo a criar o sistema QR CODE de informações turísticas, culturais e ambientais no Município da Lapa.

Art. 2º. Nos locais de interesse de informação dos munícipes e turistas será afixado, em base com visibilidade e fácil acesso, um adesivo ou painel com QR CODE.

§. 1º. Incluem-se como locais de informações: placas de logradouro, edificações tombadas, praças, monumentos, casas de cultura, esculturas, pontos turísticos em geral.

§. 2º. O adesivo ou painel QR CODE conterá informações históricas e de relevância sobre os espaços, lugares ou homenageados.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 10 de março de 2022



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente



BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária